

### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

## PREGÃO ELETRÔNICA.

SRP 001/2025 SMPPPM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO.

2246/2025

#### OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

R\$ 1.161.752,40 (um milhão cento e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA.

Dia 06/10/2025 às 08:45 h (Horário de Brasília).

## PLATAFORMA ELETRÔNICA.

Portal de Compras Públicas – PCP, site: www.portaldecompraspublicas.com.br .

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Menor Preço por Item.

## MODO DE DISPUTA.

Aberto.

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS.

Não.



### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

### Secretaria Municipal de Saúde do Araguaia - PA

## Pregão Eletrônico SRP n° 001/2025 SMPPPMX. Processo Administrativo n° 2246/2025.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.404/0001-75, com sede na Travessia Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Bairro São Luiz II, CEP 68540-000, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da legislação vigente e conforme as exigências estabelecidas no respectivo edital.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: 24/09/2025, às 08:00 horas (horário de Brasília). Termino de envio das propostas eletrônicas: 06/10/2025, às 08:00 horas (horário de Brasília). Início da disputa: 06/10/2025, às 08:45 horas (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições das contidas na Lei Federal n° 14.133, 01 de abril de 2021, o Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940, as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, a Lei Municipal n°141/2017, o Decreto Municipal n° 020/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como suas posteriores alterações.

### 1 DO OBJETO.

- 1.1 Constitui objeto do presente certame a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital.
- **1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forme de seu interesse.
- **1.3** Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.
- **1.4** A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no subitem anterior, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.
- **1.5** Compõem a este Edital, além das condições especificas, os seguintes documentos independentes de transcrição.
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
  - Anexo III Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
  - Anexo IV Modelo de Declaração Conjunta;
  - Anexo V Declaração de microempreendedor, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
  - Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preço;
  - Anexo VII Minuta do contrato.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

## 2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

- **2.1** Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que estejam devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (<a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>), conforme exigências estabelecidas neste Edital.
- **2.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- **2.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **2.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5 Para os itens com cota reservada, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **2.5.1** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- Quando for o caso, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- **2.7** Não poderão disputar esta licitação:
- **2.7.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **2.7.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **2.7.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **2.7.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **2.7.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.7.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **2.7.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **2.7.8** Agente público do órgão ou entidade licitante;



### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **2.7.9** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **2.7.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **2.8** O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **2.9** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **2.10** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **2.11** O disposto nos itens 2.7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **2.12** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **2.13** A vedação de que trata o item 2.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.14 As dúvidas e impugnações ao Edital deverão ser enviadas exclusivamente via sistema eletrônico, no endereço <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública.
- **2.15** A participação ou o simples acompanhamento da licitação poderá ser feito por meio do endereço eletrônico <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, acessando o link "PROCESSOS" ou, para fins de participação, utilizando o link "ADESÃO".
- **2.16** Como condição para participação, o licitante deverá declarar, por meio do sistema eletrônico, ao assinalar "SIM" ou "NÃO" nos campos próprios, o seguinte:
- 2.16.1 Que cumpre os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006 para o tratamento favorecido;
- 2.16.2 Que não possui impedimentos legais para habilitação e que comunicará qualquer fato impeditivo superveniente;
- **2.16.3** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 2.16.4 Que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2009;
- **2.16.5** Que não possui, em sua cadeia produtiva, trabalho degradante ou forçado, em conformidade com a Constituição Federal;
- **2.16.6** Que os serviços são prestados em observância à legislação de inclusão e acessibilidade, com reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.
- **2.17** A apresentação de declaração falsa em qualquer das condições previstas implicará a aplicação das sanções legais cabíveis, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e deste Edital.

### 3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**3.1** Os licitantes encaminharam, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos



# Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

para abertura da sessão pública.

- **3.1.1** Na proposta, as licitantes deverão informar o valor total do item, que deverá incluir todas as despesas com materiais, mão-de-obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, fretes, emolumentos e outras que possam incidir no fornecimento ou execução do objeto.
- **3.1.2** As propostas deverão ser registradas exclusivamente por meio do sistema do Portal de Compras Publica (www.portaldecompraspublicas.com.br), até o prazo estabelecido em Edital, sem o envio prévio de qualquer anexo.
- 3.1.3 Poderão ser informadas observações adicionais sobre a proposta em campo específico.
- **3.2** A licitante poderá apresentar proposta para todos os itens ou apenas para um item que for de sua conveniência, mas deverá cotar o material especificado e na quantidade solicitada em sua totalidade, sob pena de desclassificação da proposta relativa àquele item.
- **3.3** O prazo de validade da proposta, não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de abertura da sessão de disputa de preços;
- **3.4** Até a data e horário limites informados neste Edital, os licitantes poderão substituir suas propostas, após esta data não será possível a alteração ou a substituição de propostas sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **3.5** A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, com especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo, ou ainda declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.
- 3.6 No envio da proposta, a licitante deverá declarar que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação além de manifestar pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- **3.6.1** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos e pessoal necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **3.7** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **3.8** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **3.9** A capacidade de upload do sistema é de 15MB, assim é de inteira responsabilidade da empresa licitante organizar sua documentação em forma digital para envio via sistema.
- **3.10** A documentação deve ser organizada em arquivo único em PDF com os documentos postos na mesma sequência exigida pelo Edital.
- **3.11** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2003.
- **3.12** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.13** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **3.14** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **3.15** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **3.16** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **3.16.1** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **3.16.2** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **3.16.3** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **3.16.4** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **3.17** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.18** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **3.19** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- **3.20** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.21 A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.22 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **3.23** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **3.24** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **3.25** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **4.1.1** Razão social, nome de fantasia, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual e municipal, os números de telefone e fax, banco, agência, dados bancários e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- **4.1.2** Número do Pregão e do Processo Administrativo;
- **4.1.3** Descrição detalhado do objeto;
- **4.1.4** Preço unitário e preço total para cada item cotado, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, por extenso apenas o valor total da proposta, com até duas casas decimais após a vírgula (R\$X, XX), apurados à data de sua apresentação;
- **4.1.5** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**;
- **4.1.6** Marca/Fabricante;
- **4.1.7** Forma de pagamento;
- **4.1.8** Prazo, forma, local e condições de entrega do objeto;



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **4.1.9** Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.
- **4.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **4.3** Constituem documentos complementares e obrigatórios à proposta, que deverão ser inseridos no campo "Anexos", junto com a proposta reformulada, conforme o resultado da etapa de lances/negociação de preços, conforme item 6.6 deste Edital:
- **4.3.1** A empresa classificada em primeiro lugar estará obrigada à apresentação de amostra por meio de folder/catálogo/ficha técnica sob pena de desclassificação do certame.
- 4.3.2 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais dos produtos.
- **4.3.3** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de **02 (duas) horas**, cópia visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam a perfeita identificação dos produtos ofertados, descrito em língua portuguesa ou traduzidas.
- **4.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **4.5** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **4.6** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.7** O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- **4.8** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- **4.9** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **4.10** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

### 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **5.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **5.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- **5.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **5.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- **5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **5.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **5.10** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

## Modo de Disputa Aberto.

- **5.11** Caso seja adotado o modo de disputa "Aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **5.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **5.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **5.11.3** Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **5.11.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- **5.11.5** Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

## Modo de Disputa Aberto e Fechado.

- **5.12** Caso seja adotado o modo de disputa "**Aberto e Fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **5.12.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **5.12.2** Encerrado o prazo, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.12.3** O licitante poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.
- **5.12.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado, nos termos do subitem anterior.
- **5.12.5** Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

## Modo de Disputa Fechado e Aberto.

- **5.13** Caso seja adotado o modo de disputa "**Fechado e Aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto, e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, sendo permitido o envio de lances públicos e sucessivos.
- **5.13.1** Não havendo pelo menos três propostas nas condições acima, os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, poderão oferecer novos lances sucessivos.
- **5.13.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente nos termos do subitem 5.11.2.
- **5.13.3** A sessão será encerrada automaticamente na ausência de novos lances, com divulgação da ordem final de classificação.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **5.13.4** Aplicam-se as disposições dos subitens 5.11.4 e 5.11.5.
- **5.14** Após o término das etapas, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **5.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.16** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **5.17** No caso de desconexão da Pregoeira durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível para recepção de lances.
- **5.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

### Empate e Tratamento Favorecido.

- **5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **5.20.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **5.20.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **5.20.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **5.20.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21 Só poderá haver empate entre propostas não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada.
- **5.21.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- **5.21.1.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **5.21.1.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **5.21.1.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **5.21.1.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **5.22** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.22.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração



### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 5.22.2 Empresas brasileiras;
- 5.22.3 Empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;
- **5.22.4** Empresas que comprovem ações de mitigação ambiental (Lei nº 12.187/2009).

### Negociação.

- **5.23** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **5.23.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **5.23.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **5.23.3** O resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos.
- **5.23.4** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **5.23.5** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **5.24** Após a negociação, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **6.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no § 1º e 2° do art. 59º da Lei Federal n° 14.133/21.
- 6.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **6.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- **6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **6.6** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **6.7** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do término do prazo.
- **6.8** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, que deverão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **6.9** Se a proposta apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se a verificação sucessiva das demais propostas, até encontrar uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **6.10** Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **6.11** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.
- **6.12** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, sendo vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **6.12.1** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante visando à obtenção de melhor preço.
- **6.12.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.13 Nos itens não exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), sempre que a proposta não for aceita e antes de o pregoeiro passar à subsequente, será realizada nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, conforme previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicando-se, se for o caso, a disciplina antes estabelecida.
- **6.14** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação dos licitantes, observado o disposto neste Edital.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO.

- **7.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e na alínea "d" do item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **7.1.1** SICAF;
- **7.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- **7.1.3** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>).
- **7.1.4** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- **7.1.5** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- **7.2** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>).
- **7.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- **7.4.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- **7.4.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **7.5** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **7.6** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 deste edital.
- **7.7** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **7.8** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- **7.8.1** Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;
- **7.8.2** O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- **7.9** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **7.9.1** Contiver vícios insanáveis;
- **7.9.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.9.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.9.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **7.9.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.10** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **7.10.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.10.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **7.10.1.2** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.10.2** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **7.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- **7.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **7.13.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **7.14** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- **7.16** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **7.18** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **7.19** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 8 DA FASE DE HABILITAÇÃO.

- **8.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que devidamente atualizado e apresentado pelo licitante.
- **8.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **8.5** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- **8.5.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- **8.6** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitidos por direito.
- 8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **8.8** A habilitação será verificada através dos documentos enviado pelos licitantes por meio do sistema e/ou através do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- **8.8.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- **8.9** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- **8.9.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- **8.10** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **8.11** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- **8.13** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.
- **8.14** A habilitação será verificada através dos documentos enviado pelos licitantes por meio do sistema e/ou através do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos conforme previsto no item 8.2 do edital.
- **8.14.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **8.14.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- **8.15** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
- **8.15.1** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.15.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **8.16** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.17** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **8.18** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **8.19** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- **8.20** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### Da Habilitação Jurídica.

- **8.21** Para fins de habilitação jurídica, o fornecedor detentor da proposta mais vantajosa a administração pública deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo.
- **8.21.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **8.21.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (www.portaldoempreendedor.gov.br).
- **8.21.3** No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- **8.21.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 8.21.5 No caso de Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de



### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

- **8.21.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- **8.21.7** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **8.21.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **8.21.9** A documentação relativa à identificação dos representantes legais da licitante deverá ser composta pela apresentação das cédulas de identidade de todos os sócios da empresa.
- **8.21.10** Na hipótese de representação por procurador ou preposto, deverão ser apresentadas as respectivas cédulas de identidade, juntamente com o instrumento de mandato ou ato equivalente que comprove os poderes de representação.
- **8.21.11** As certidões, bemo como os demais documentos apresentados para fins de habilitação, que não contenham prazo de validade expressamente consignado, serão aceitos pela Administração desde que expedidos até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **8.21.12** A licitante deverá apresentar Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da empresa, contendo a relação atualizada de todos os atos constitutivos e modificativos arquivados, inclusive aqueles relativos à administração da sociedade, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias ou dentro do prazo de validade consignado no próprio documento.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista.

- **8.22** Para fins de habilitação relativo à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante detentor da proposta mais vantajosa a administração pública deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo, em conformidade ao disposto no Art. 68, da Lei Federal n° 14.133, de 21 de abril de 2021.
- 8.22.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), acompanhado do QSA;
- **8.22.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **8.22.3** Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.
- **8.22.4** Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço FGTS; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27.
- **8.22.5** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida através do site (<a href="www.tst.jus.br/certidão">www.tst.jus.br/certidão</a>), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- 8.22.6 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- **8.22.7** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- **8.23** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito negativo.
- **8.24** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **8.25** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- **8.25.1** Será assegurado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados da notificação da Administração, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

fundamentada e aceita pela Administração.

### Da Qualificação Econômico-financeira.

- **8.26** Para fins de habilitação relativo à qualificação econômico-financeira, o fornecedor detentor da proposta mais vantajosa a administração pública deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo, conforme disposto no Art. 69, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
- **8.26.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- **8.26.1.1** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- **8.26.2** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso I da Lei 14.133/2021), devidamento registrados na Junta Comercial da sede da empresa licitante.
- **8.26.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- **8.26.4** No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilita do perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.
- **8.26.5** Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.
- **8.26.6** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.
- **8.26.7** O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASNSIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.
- **8.26.8** As sociedades constituídas hão menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura
- **8.26.9** Os documentos referidos item 8.26.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- **8.27** As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPEED), submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- **8.27.1** Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- **8.27.2** Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- **8.27.3** Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- 8.27.4 Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
- **8.28** A licitante deverá apresentar jutamente com Balanço Patrimonial, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa, na qual conste expressamente o registro do capital social e a indicação do porte



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

empresarial, nos termos da legislação vigente, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias ou dentro do prazo de validade consignado no próprio documento.

### Qualificação Técnica.

- **8.29** Para fins de habilitação relativo à Qualificação Técnica, o licitante detentor da proposta mais vantajosa a administração pública deverá apresentar os seguintes documentos sob pena de desclassificação da não apresentação do mesmo, em conformidade ao disposto no Art. 67, da Lei Federal n° 14.133, de 21 de abril de 2021.
- **8.29.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- **8.29.2** Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.
- **8.30** As empresas licitantes deverão comprovar que já executaram, a qualquer tempo, para pessoas de direito público ou privado, através da apresentação de atestado/declaração de capacidade técnica, de serviços semelhantes à do objeto da presente licitação, que estejam concluídos e recebidos pelo contratante.
- **8.31** Os atestados/declarações deverão comprovar que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado, até a data da abertura da sessão pública;
- **8.32** A fim de comprovar os requisitos exigidos anteriormente, a licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com os respectivos atestados/declarações, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes, os quais também poderão ser requeridos por meio de diligência;
- **8.33** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- **8.34** O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a comissão possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- **8.35** A prefeitura Municipal, através da Pregoeira e equipe de apoio se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- **8.36** A simples participação das licitantes neste certame implica em declaração, por parte da licitante, de pleno conhecimento dos elementos e aceitação de todas as condições constantes deste Edital e Anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades da execução do objeto, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.
- **8.37** Juntamente como os documentos de habilitação, os licitantes interessados deverão apresentar as seguintes declarações, sob pena de inabilitação do não atendimento do solicitado.
- **8.37.1** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7o, inciso XXXIII, c/c a Lei no 9.854/99), (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
- **8.37.2** Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado mantendo a qualidade do produto e/ou serviços.
- **8.37.3** Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
- **8.37.4** Declaração do próprio licitante que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, § 1ºda Lei 14.133/21. (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.



### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

### 9 DO JULGAMENTO.

- 9.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o presente Edital, seus anexos e a Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 9.1.1 Em caso de empate, serão aplicadas as disposições do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 02 (duas) horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.
- **9.3** Serão desclassificadas propostas que:
- **9.3.1** forem lançadas, mas não forem anexadas.
- **9.3.2** Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- **9.3.3** Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- 9.3.4 Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.
- **9.4** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

### 10 DOS RECURSOS.

- **10.1** Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, os licitantes poderão manifestar a intenção de interpor recurso de forma imediata, por meio do sistema eletrônico, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação.
- **10.2** A intenção de recurso deverá ser registrada no sistema eletrônico nos 30 (trinta) minutos subsequentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.
- **10.3** O prazo de 30 (trinta) minutos será aplicado de forma independente para cada fase: após o julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação.
- **10.4** O não cumprimento do prazo estipulado nos itens 10.1 e 10.2 implicará na preclusão do direito de manifestar a intenção de recurso.
- **10.5** Decorrido o prazo sem manifestação, a Autoridade Competente estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **10.6** Nos termos do artigo 165, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a interposição das razões de recurso será realizada em momento único, após a conclusão da fase de habilitação.
- **10.7** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **10.8** Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, entre outros).
- **10.9** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, exclusivamente por meio do sistema provedor, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.
- **10.10** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 10.11 Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.12 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.13** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- **10.14** Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

### 11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **11.1** A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses.
- 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- **11.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **11.1.4** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **11.1.5** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **12.1** Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- **12.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 13 DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA.

- **13.1** Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura da Ata de registro de preços e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.
- 13.2 O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista no instrumento convocatório.
- **13.2.1** Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

## 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **14.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- **14.2.1** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- **14.2.2** A justificativa apresentada seja aceita pela administração.
- **14.3** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **14.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 14.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 14.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

### Da Adesão a Ata de Registro de Preço.

14.8 É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto ao órgão gerenciador da ata de registro de preço, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas, em conformidade com o disposto no § 4° do Art. 86, da Lei Federal n° 14.133/21.

## Da Validade da Ata de Registro de Preço.

- 14.9 A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **14.9.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.
- **14.9.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **14.9.3** O instrumento contratual de que trata o item 14.9.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **14.10** Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de entrega dos objetos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº 001/2025 SMPPPM Sistema de Registro de Preços.
- **14.11** Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.
- **14.12** Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- **14.13** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.
- **14.14** Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

## Da Revisão da Ata de Registro de Preço.

- **14.15** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- **14.15.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **14.15.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **14.15.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- **15.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- **15.3** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

licitante mais bem classificado.

- **15.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **15.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- **15.5.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- **15.5.2** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do decreto nº 11.462/23.
- **15.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- **15.6.1** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **15.6.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- **16.1** A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.
- **16.2** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do art. 89, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- **16.3** Decorrido o prazo do item 16.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do Contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.
- **16.3.1** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;
- 16.3.2 Impedimento de contratar com este Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **16.3.3** A multa de que trata o item 16.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### 17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**17.1** Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados, mediante requerimento do contratado, após o prazo de 12 meses contados a partir da data base do orçamento estimado.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

- 17.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 17.3 A data-base da contratação é: 03/2025 Orçamento estimado.
- 17.4 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

### 18 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.



### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **18.1** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 18.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **18.3** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **18.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **18.6** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- **18.7** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- **18.7.1** o prazo de validade;
- **18.7.2** a data da emissão;
- **18.7.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
- **18.7.4** o período respectivo de execução do contrato;
- **18.7.5** o valor a pagar; e
- **18.7.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **18.8** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- **18.9** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **18.10** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 18.10.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- **18.10.2** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **18.11** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **18.12** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **18.13** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **18.14** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Forma de pagamento



### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **18.15** Pela aquisição dos itens contratados e efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelas secretarias demandantes e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.
- **18.16** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **18.17** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **18.18.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **18.19** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 19 MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

- 19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **19.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **19.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **19.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 19.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

19.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria executadas pelas secretárias demandantes. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## Fiscalização Técnica

- 19.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- **19.8** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 19.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- **19.10** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- **19.11** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- **19.12** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

## Fiscalização Administrativa

- **19.13** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- **19.14** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- **19.15** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 19.15.1 Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal;
- 19.15.2 Inspeção de Qualidade e Conformidade;
- 19.15.3 Acompanhamento de Cronograma e Prazos;
- 19.15.4 Avaliação de Desempenho e Satisfação;
- 19.15.5 Monitoramento Ambiental e Social.

### **Gestor do Contrato**

- **19.16** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- **19.17** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- **19.18** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- **19.19** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- **19.20** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- **19.21** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- **19.22** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 20.1 Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
- **20.2** Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos itens, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência e ainda:
- **20.3** Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;



### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **20.4** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos itens.
- **20.5** Zelar pela perfeita entrega dos itens contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- **20.6** Entrega dos itens licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 20.7 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- **20.8** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- **20.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;
- **20.10** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- **20.11** A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

### 21 DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **21.1** Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme especificações.
- **21.2** Permitir acesso dos empregados da vencedora às suas dependências para entrega dos itens referentes ao objeto, quando necessário;
- **21.3** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- **21.4** Assegurar-se das boas condições dos itens, verificando sempre a sua qualidade;
- **21.5** Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos itens que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
- **21.6** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- **21.7** Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

## 22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **22.1** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.1.1 Advertência por escrito;
- 22.1.2 Multa;
- 22.1.3 Impedimento de licitar e contratar;
- **22.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **22.2** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **22.3** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **22.4** DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- **22.5** PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
- **22.5.1** PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **22.5.2** PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- **22.5.3** PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- **22.5.4** PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- **22.5.5** PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **22.6** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- **22.6.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- **22.6.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.6.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **22.6.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.6.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.6.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 22.6.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.6.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza;
- 22.6.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.6.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2019.

## 23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **23.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal n° 14.133/21.
- **23.2** Caberá o PREGOEIRO, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- **23.3** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.4 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **24.1** O sistema gerará automaticamente a Ata da Sessão Pública no Sistema Eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- **24.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **24.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **24.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia PA.
- **24.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **24.10** O referido edital de licitação estará disponível para consulta e retirada de cópia, nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e <a href="www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br">www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br</a> ou na sede da Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, sediado na Travessia Vereador Virgulino Coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- **24.11** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.
- **24.12** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- **24.13** As empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **24.14** Em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **24.15** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- **24.16** Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Conceição do Araguaia – PA, 17 de setembro de 2025.

Renan Henrique A. M. Souza

Pregoeiro



### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

## Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação para Aquisição de Bens e Contratos e Serviços (Conforme a Lei Federal n° 14.133/21)

Processo Administrativo n° 2246/2025.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA.

**Órgãos Participantes:** Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência temo como finalidade promover a processo licitatório, cujo objeto seja: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, de acordo com as especificações, quantidades e informações constantes neste instrumento.

### 1.2. Quantidades:

**1.2.1.** Quantidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE		
01	REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	10
01	COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO,	0110	10
	QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN		
	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE		
02	REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	04
02	COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO,	OND	04
	QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN		
	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE		
03	REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	04
	1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN		
	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT , MODELO: PISO-TETO INVERTER , CAPACIDADE		
04	REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	02
	1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN		
0.5	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS	LIND	02
05	ADICIONAIS: 128 GB, 5G, 6 GB RAM , COR: GRAFITE , ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT	UND	02
	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL , MATERIAL: AÇO INOX , ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO ,		
06	QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 2 M, LARGURA: 1 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M,	UND	06
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RÓDIZIOS E TRAVA DE ACIONAMENTO		
	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: DE PAREDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO		
07	, COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, LARGURA: 1,80 M,	UND	01
	PROFUNDIDADE: 0,45 M, ALTURA: 0,75		
00	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,98 M,	UND	10
08	COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U		10



## Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

09	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO , CAPACIDADE: 5 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,8W CV, QUANTIDADE VELOCIDADE: 10 , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, ACESSÓRIOS: 03 BATEDORES EM ALUMÍNIO; CUBA REMOVÍVEL, EM AÇO I	UND	02
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 3 L/H, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE , COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 M	UND	03
11	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL	UND	01
12	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ALTO / REGULÁVEL / ANATÔMICO, APOIO BRAÇO: FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ENCOSTO, APÓIO PÉS, SUPORTE LOMBAR, QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 490 X 500 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 720 X 405 M	UND	04
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL PVC BORDAS/5 HASTES AÇO/CAPA NYLON/RODÍZIOS	UND	10
14	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , TIPO BASE: FIXO , TIPO ENCOSTO: FIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , TIPO PÉ: 4 PÉS	UND	20
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI	UND	20
16	CAIXA SOM POTÊNCIA: 500 W, COR: PRETA , VOLTAGEM: 110/220 V, APLICAÇÃO: MICROFONE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 ENTRADAS DVD MIX, SOM ESTÉREO COM CONTROLE	UND	02
17	CILINDRO ELÉTRICO MATERIAL: FERRO FUNDIDO , POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI	UND	02
18	FOGÃO GÁS MATERIAL: CHAPA AÇO , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO , VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA	UND	01
19	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: MANUAL , COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 1100 MM, ALTURA: 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO	UND	01
20	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , VOLTAGEM: 127 V, CAPACIDADE: 70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ PILOTO/RESIST.BLINDADA/PRATELEIRAS REMOVÍVEL , POTÊNCIA: 1.750 W, COR: INOX , MATERIAL EXTERNO: AÇO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 39,80 C	UND	02
21	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34 LI, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110/220 V	UND	02
22	FRAGMENTADORA PAPEL MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25 FL, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, ABERTURA: 220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 60 L, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900 W, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA DISQUETE/CD/DVD/CLIPE/GRAMPO/CARTÃO CRÉ-, NÍVEL RUÍDO: 65 D	UND	01
23	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UND	02
24	FRIGOBAR CAPACIDADE: 110 A 130 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL	UND	02



## Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MADEIRA MDF , TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO ,		
25	QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 660 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, TIPO	UND	08
	PÉS: COM RODÍZIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS DUPLO GIRO, FECHADURA FRONTAL		
	COM TRAVA , TIPO PUXADORES: METÁLICOS TIPO ALÇA		
	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO , MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO , LARGURA: 160 CM,		
26	PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS PVC 2 MM	UND	12
20	ESPESSURA , ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ESTRUTURA COM	UND	12
	RODÍZIOS, GUIA DE PASSAGEM DE CABOS		
	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDP , MATERIAL TAMPO: MDP , COR TAMPO:		
	BRANCA , QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,52 M, PROFUNDIDADE: 47 CM, ALTURA: 0,76 M,		
27	COR ESTRUTURA: BRANCA , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO , ESPESSURA TAMPO: 15 MM,	UND	06
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"		
	MICROFONE TIPO: DE MÃO SEM FIO , ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA , RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 30 HZ A	ЕМВ	
20	20 kHz, Características adicionais: display LCD , impedância: 50 ohms, alcance: 200 m,		04
28	PADRÃO: CARDIÓIDE , SENSIBILIDADE: ? 98 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,1% , REFERÊNCIA		01
	FABRICANTE: ULXD2/SM58 (EMBALAGEM 2 UNIDADE)		
	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: UHE , POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W, VOLTAGEM: 100/240 V,		
	FREQÜÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM: 30		
29	POL, TIPO ZOOM: MANUAL , QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN, TIPO: TETO E MESA ,	UND	01
23	LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM, TIPO FOCO: MANUAL , TIPO PROJEÇÃO:		01
	FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO , RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD , CONTRASTE MÍNIMO:		
	16.000:1		
	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 75 L,		
30	SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS	UND	02
	ADICIONAIS: GAVETAS CONGELADOR, TIPO: VERTICAL		
21	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS	LIND	02
31	ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR , TIPO TELA: LED TOUCH SCREEN , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UND	02
	SCREEN, ACESSONIOS. CONTROLE REMOTO		

## **1.2.2.** Quantidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	05
	COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN		
02	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA: 1 AN	UND	05
03	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	02
04	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT , MODELO: PISO-TETO INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	05
05	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 128 GB, 5G, 6 GB RAM , COR: GRAFITE , ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT	UND	04
06	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL , MATERIAL: AÇO INOX , ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 2 M, LARGURA: 1 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RÓDIZIOS E TRAVA DE ACIONAMENTO	UND	05
07	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: DE PAREDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, LARGURA: 1,80 M, PROFUNDIDADE: 0,45 M, ALTURA: 0,75	UND	02
08	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UND	05



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

09	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO , CAPACIDADE: 5 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,8W CV, QUANTIDADE VELOCIDADE: 10 , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, ACESSÓRIOS: 03 BATEDORES EM ALUMÍNIO; CUBA REMOVÍVEL, EM AÇO I	UND	-
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 3 L/H, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE , COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 M	UND	-
11	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL	UND	01
12	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ALTO / REGULÁVEL / ANATÔMICO, APOIO BRAÇO: FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ENCOSTO, APÓIO PÉS, SUPORTE LOMBAR, QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 490 X 500 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 720 X 405 M	UND	10
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL PVC BORDAS/5 HASTES AÇO/CAPA NYLON/RODÍZIOS	UND	05
14	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , TIPO BASE: FIXO , TIPO ENCOSTO: FIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , TIPO PÉ: 4 PÉS	UND	10
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI	UND	05
16	CAIXA SOM POTÊNCIA: 500 W, COR: PRETA , VOLTAGEM: 110/220 V, APLICAÇÃO: MICROFONE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 ENTRADAS DVD MIX, SOM ESTÉREO COM CONTROLE	UND	02
17	CILINDRO ELÉTRICO MATERIAL: FERRO FUNDIDO , POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI	UND	-
18	FOGÃO GÁS MATERIAL: CHAPA AÇO , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO , VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA	UND	-
19	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: MANUAL , COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 1100 MM, ALTURA: 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO	UND	01
20	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , VOLTAGEM: 127 V, CAPACIDADE: 70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ PILOTO/RESIST.BLINDADA/PRATELEIRAS REMOVÍVEL , POTÊNCIA: 1.750 W, COR: INOX , MATERIAL EXTERNO: AÇO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 39,80 C	UND	02
21	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34 LI, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110/220 V	UND	-
22	FRAGMENTADORA PAPEL MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS , CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25 FL, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, ABERTURA: 220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 60 L, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900 W, TIPO: AUTOMÁTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA DISQUETE/CD/DVD/CLIPE/GRAMPO/CARTÃO CRÉ- , NÍVEL RUÍDO: 65 D	UND	-
23	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UND	02
24	FRIGOBAR CAPACIDADE: 110 A 130 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL	UND	01



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

	CAVETEIDO MÁNEL MATERIAL, MADEIDA MADE. TIDO DEVECTIMENTO, LANGUADO MELANGUECO	l	
25	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MADEIRA MDF , TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 660 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, TIPO PÉS: COM RODÍZIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS DUPLO GIRO, FECHADURA FRONTAL COM TRAVA , TIPO PUXADORES: METÁLICOS TIPO ALÇA	UND	02
26	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS PVC 2 MM ESPESSURA, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ESTRUTURA COM RODÍZIOS, GUIA DE PASSAGEM DE CABOS	UND	10
27	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDP, MATERIAL TAMPO: MDP, COR TAMPO: BRANCA, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,52 M, PROFUNDIDADE: 47 CM, ALTURA: 0,76 M, COR ESTRUTURA: BRANCA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"	UND	10
28	MICROFONE TIPO: DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD, IMPEDÂNCIA: 50 OHMS, ALCANCE: 200 M, PADRÃO: CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE: ? 98 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,1%, REFERÊNCIA FABRICANTE: ULXD2/SM58 (EMBALAGEM 2 UNIDADE)	EMB	01
29	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: UHE, POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W, VOLTAGEM: 100/240 V, FREQÜÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM: 30 POL, TIPO ZOOM: MANUAL, QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN, TIPO: TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM, TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD, CONTRASTE MÍNIMO: 16.000:1	UND	01
30	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 75 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS CONGELADOR , TIPO: VERTICAL	UND	01
31	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR , TIPO TELA: LED TOUCH SCREEN , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UND	01

## **1.2.3.** Quantidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	12
02	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	02
03	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	-
04	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT , MODELO: PISO-TETO INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	-
05	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 128 GB, 5G, 6 GB RAM , COR: GRAFITE , ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT	UND	-
06	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL , MATERIAL: AÇO INOX , ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 2 M, LARGURA: 1 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RÓDIZIOS E TRAVA DE ACIONAMENTO	UND	04
07	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: DE PAREDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, LARGURA: 1,80 M, PROFUNDIDADE: 0,45 M, ALTURA: 0,75	UND	-
08	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UND	04



Município de Conceição do Araguaia
Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO , CAPACIDADE: 5 L, POTÊNCIA MOTOR:		
09	1,8W CV, QUANTIDADE VELOCIDADE: 10 , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, ACESSÓRIOS: 03	UND	_
	BATEDORES EM ALUMÍNIO; CUBA REMOVÍVEL, EM AÇO I		
	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO		
	EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 3 L/H, SAÍDA ÁGUA:		
10	NATURAL E GELADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL,	UND	04
	APARADOR DE , COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 M		
	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO		
11	CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO	UND	_
11	INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL	OND	
	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:	+	
	COURO SINTÉTICO , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA ,		
	MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA COM		
12	5 RODÍZIOS DUPLOS , TIPO ENCOSTO: ALTO / REGULÁVEL / ANATÔMICO , APOIO BRAÇO: FIXOS	UND	20
12	REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO , COR: PRETA , TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A	UND	20
	GÁS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ENCOSTO, APÓIO PÉS, SUPORTE LOMBAR ,		
	QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 490 X 500 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 720 X 405 M		
	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:		
13	TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA	LIND	20
13	INJETADA , TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO , TIPO BASE: GIRATÓRIO , TIPO	UND	20
	ENCOSTO: MÉDIO , REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM , COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS		
	ADICIONAIS: PERFIL PVC BORDAS/5 HASTES AÇO/CAPA NYLON/RODIZIOS		
	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE		
14	POLIURETANO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:	UND	10
	TECIDO , TIPO BASE: FIXO , TIPO ENCOSTO: FIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , TIPO		
	PÉ: 4 PÉS		
	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA ,		
15	MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN,	UND	08
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO ,		
	ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI		
16	CAIXA SOM POTÊNCIA: 500 W, COR: PRETA , VOLTAGEM: 110/220 V, APLICAÇÃO: MICROFONE ,	UND	02
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 ENTRADAS DVD MIX, SOM ESTÉREO COM CONTROLE		
	CILINDRO ELÉTRICO MATERIAL: FERRO FUNDIDO , POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO		
17	CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E	UND	-
	REGULADOR DA ESPESSURA MASSA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI		
	FOGÃO GÁS MATERIAL: CHAPA AÇO , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL ,		
18	QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE,	UND	-
	TAMPO DE VIDRO , VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA		
	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO:		
19	MANUAL , COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 1100 MM, ALTURA: 800 MM, CARACTERÍSTICAS	UND	
13	ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD , QUANTIDADE BOCAS: 4	טווט	-
	UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO		
	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , VOLTAGEM: 127 V, CAPACIDADE: 70 L, CARACTERÍSTICAS		
20	ADICIONAIS: LUZ PILOTO/RESIST.BLINDADA/PRATELEIRAS REMOVÍVEL , POTÊNCIA: 1.750 W, COR:	LIND	
20	INOX , MATERIAL EXTERNO: AÇO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 39,80	UND	-
	С		
	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34 LI, POTÊNCIA 1.000 W,		
21	VOLTAGEM 110/220 V	UND	02
	FRAGMENTADORA PAPEL MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS , CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25 FL,		
	TENSÃO MOTOR: 110/220 V, ABERTURA: 220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 60 L, POTÊNCIA: MÍNIMA DE		
22	900 W, TIPO: AUTOMÁTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA	UND	01
	DISQUETE/CD/DVD/CLIPE/GRAMPO/CARTÃO CRÉ- , NÍVEL RUÍDO: 65 D		
	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO:	+	
	MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO	UND	02
23	militarie, com binnion, letin circiona di cingno. (-10 A -20 ) E (11 A 17 ) C, lensado	0.40	02
23	ALIMENTAÇÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO ERONTAL COM TAMBA E RODÍZIOS	J	
23	ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS FRIGOBAR CAPACIDADE: 110 A 130 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR: BRANCA ,		



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

25	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MADEIRA MDF , TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 660 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, TIPO PÉS: COM RODÍZIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS DUPLO GIRO, FECHADURA FRONTAL COM TRAVA , TIPO PUXADORES: METÁLICOS TIPO ALÇA	UND	04
26	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO , MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO , LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS PVC 2 MM ESPESSURA , ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ESTRUTURA COM RODÍZIOS, GUIA DE PASSAGEM DE CABOS	UND	08
27	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDP , MATERIAL TAMPO: MDP , COR TAMPO: BRANCA , QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,52 M, PROFUNDIDADE: 47 CM, ALTURA: 0,76 M, COR ESTRUTURA: BRANCA , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO , ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"	UND	-
28	MICROFONE TIPO: DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD, IMPEDÂNCIA: 50 OHMS, ALCANCE: 200 M, PADRÃO: CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE: ? 98 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,1%, REFERÊNCIA FABRICANTE: ULXD2/SM58 (EMBALAGEM 2 UNIDADE)	ЕМВ	02
29	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: UHE, POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W, VOLTAGEM: 100/240 V, FREQÜÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM: 30 POL, TIPO ZOOM: MANUAL, QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN, TIPO: TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM, TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD, CONTRASTE MÍNIMO: 16.000:1	UND	-
30	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 75 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS CONGELADOR , TIPO: VERTICAL	UND	02
31	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR , TIPO TELA: LED TOUCH SCREEN , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UND	03

## **1.2.4.** Quantidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	-
02	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	-
03	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	-
04	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT , MODELO: PISO-TETO INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	02
05	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 128 GB, 5G, 6 GB RAM , COR: GRAFITE , ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT	UND	-
06	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 2 M, LARGURA: 1 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RÓDIZIOS E TRAVA DE ACIONAMENTO	UND	05
07	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: DE PAREDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, LARGURA: 1,80 M, PROFUNDIDADE: 0,45 M, ALTURA: 0,75	UND	-
08	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UND	15



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

09	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO , CAPACIDADE: 5 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,8W CV, QUANTIDADE VELOCIDADE: 10 , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, ACESSÓRIOS: 03	UND	-
10	BATEDORES EM ALUMÍNIO; CUBA REMOVÍVEL, EM AÇO I  BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO  EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 3 L/H, SAÍDA ÁGUA:  NATURAL E GELADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL,  APARADOR DE , COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 M	UND	01
11	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL	UND	-
12	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ALTO / REGULÁVEL / ANATÔMICO, APOIO BRAÇO: FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ENCOSTO, APÓIO PÉS, SUPORTE LOMBAR, QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 490 X 500 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 720 X 405 M	UND	01
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL PVC BORDAS/5 HASTES AÇO/CAPA NYLON/RODÍZIOS	UND	10
14	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , TIPO BASE: FIXO , TIPO ENCOSTO: FIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , TIPO PÉ: 4 PÉS	UND	16
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI	UND	04
16	CAIXA SOM POTÊNCIA: 500 W, COR: PRETA , VOLTAGEM: 110/220 V, APLICAÇÃO: MICROFONE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 ENTRADAS DVD MIX, SOM ESTÉREO COM CONTROLE	UND	-
17	CILINDRO ELÉTRICO MATERIAL: FERRO FUNDIDO , POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI	UND	-
18	FOGÃO GÁS MATERIAL: CHAPA AÇO , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO , VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA	UND	-
19	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: MANUAL , COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 1100 MM, ALTURA: 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO	UND	-
20	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , VOLTAGEM: 127 V, CAPACIDADE: 70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ PILOTO/RESIST.BLINDADA/PRATELEIRAS REMOVÍVEL , POTÊNCIA: 1.750 W, COR: INOX , MATERIAL EXTERNO: AÇO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 39,80 C	UND	-
21	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34 LI, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110/220 V	UND	-
22	FRAGMENTADORA PAPEL MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25 FL, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, ABERTURA: 220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 60 L, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900 W, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA DISQUETE/CD/DVD/CLIPE/GRAMPO/CARTÃO CRÉ-, NÍVEL RUÍDO: 65 D	UND	-
23	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UND	-
24	FRIGOBAR CAPACIDADE: 110 A 130 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL	UND	-



**Município de Conceição do Araguaia** Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do

Araguaia, Estado do Pará CNPJ: 58.927.624/0001-39

25	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MADEIRA MDF , TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 660 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, TIPO PÉS: COM RODÍZIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS DUPLO GIRO, FECHADURA FRONTAL COM TRAVA , TIPO PUXADORES: METÁLICOS TIPO ALÇA	UND	-
26	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS PVC 2 MM ESPESSURA, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ESTRUTURA COM RODÍZIOS, GUIA DE PASSAGEM DE CABOS	UND	03
27	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDP , MATERIAL TAMPO: MDP , COR TAMPO: BRANCA , QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,52 M, PROFUNDIDADE: 47 CM, ALTURA: 0,76 M, COR ESTRUTURA: BRANCA , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO , ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"	UND	•
28	MICROFONE TIPO: DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD, IMPEDÂNCIA: 50 OHMS, ALCANCE: 200 M, PADRÃO: CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE: ? 98 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,1%, REFERÊNCIA FABRICANTE: ULXD2/SM58 (EMBALAGEM 2 UNIDADE)	ЕМВ	1
29	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: UHE, POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W, VOLTAGEM: 100/240 V, FREQÜÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM: 30 POL, TIPO ZOOM: MANUAL, QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN, TIPO: TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM, TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD, CONTRASTE MÍNIMO: 16.000:1	UND	·
30	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 75 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS CONGELADOR , TIPO: VERTICAL	UND	-
31	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR , TIPO TELA: LED TOUCH SCREEN , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UND	01

## **1.2.5.** Quantidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	03
02	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	02
03	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	01
04	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT , MODELO: PISO-TETO INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	01
05	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 128 GB, 5G, 6 GB RAM , COR: GRAFITE , ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT	UND	10
06	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL , MATERIAL: AÇO INOX , ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 2 M, LARGURA: 1 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RÓDIZIOS E TRAVA DE ACIONAMENTO	UND	01
07	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: DE PAREDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, LARGURA: 1,80 M, PROFUNDIDADE: 0,45 M, ALTURA: 0,75	UND	-
08	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UND	08



# Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

09	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO , CAPACIDADE: 5 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,8W CV, QUANTIDADE VELOCIDADE: 10 , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, ACESSÓRIOS: 03 BATEDORES EM ALUMÍNIO; CUBA REMOVÍVEL, EM AÇO I	UND	-
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 3 L/H, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE , COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 M	UND	01
11	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL	UND	02
12	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ALTO / REGULÁVEL / ANATÔMICO, APOIO BRAÇO: FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ENCOSTO, APÓIO PÉS, SUPORTE LOMBAR, QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 490 X 500 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 720 X 405 M	UND	01
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL PVC BORDAS/5 HASTES AÇO/CAPA NYLON/RODÍZIOS	UND	10
14	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , TIPO BASE: FIXO , TIPO ENCOSTO: FIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , TIPO PÉ: 4 PÉS	UND	20
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI	UND	-
16	CAIXA SOM POTÊNCIA: 500 W, COR: PRETA , VOLTAGEM: 110/220 V, APLICAÇÃO: MICROFONE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 ENTRADAS DVD MIX, SOM ESTÉREO COM CONTROLE	UND	-
17	CILINDRO ELÉTRICO MATERIAL: FERRO FUNDIDO , POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI	UND	-
18	FOGÃO GÁS MATERIAL: CHAPA AÇO , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO , VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA	UND	01
19	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: MANUAL , COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 1100 MM, ALTURA: 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO	UND	-
20	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , VOLTAGEM: 127 V, CAPACIDADE: 70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ PILOTO/RESIST.BLINDADA/PRATELEIRAS REMOVÍVEL , POTÊNCIA: 1.750 W, COR: INOX , MATERIAL EXTERNO: AÇO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 39,80 C	UND	-
21	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34 LI, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110/220 V	UND	01
22	FRAGMENTADORA PAPEL MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25 FL, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, ABERTURA: 220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 60 L, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900 W, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA DISQUETE/CD/DVD/CLIPE/GRAMPO/CARTÃO CRÉ-, NÍVEL RUÍDO: 65 D	UND	02
23	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UND	-
24	FRIGOBAR CAPACIDADE: 110 A 130 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL	UND	02



# Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

25	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MADEIRA MDF , TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 660 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, TIPO PÉS: COM RODÍZIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS DUPLO GIRO, FECHADURA FRONTAL COM TRAVA , TIPO PUXADORES: METÁLICOS TIPO ALÇA	UND	03
26	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO , MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO , LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS PVC 2 MM ESPESSURA , ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ESTRUTURA COM RODÍZIOS, GUIA DE PASSAGEM DE CABOS	UND	07
27	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDP , MATERIAL TAMPO: MDP , COR TAMPO: BRANCA , QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,52 M, PROFUNDIDADE: 47 CM, ALTURA: 0,76 M, COR ESTRUTURA: BRANCA , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO , ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"	UND	05
28	MICROFONE TIPO: DE MÃO SEM FIO , ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA , RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD , IMPEDÂNCIA: 50 OHMS, ALCANCE: 200 M, PADRÃO: CARDIÓIDE , SENSIBILIDADE: ? 98 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,1% , REFERÊNCIA FABRICANTE: ULXD2/SM58 (EMBALAGEM 2 UNIDADE)	ЕМВ	-
29	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: UHE, POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W, VOLTAGEM: 100/240 V, FREQÜÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM: 30 POL, TIPO ZOOM: MANUAL, QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN, TIPO: TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM, TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD, CONTRASTE MÍNIMO: 16.000:1	UND	01
30	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 75 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS CONGELADOR , TIPO: VERTICAL	UND	01
31	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR , TIPO TELA: LED TOUCH SCREEN , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UND	01

# **1.2.6.** Quantidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	08
02	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	08
03	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	02
04	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT , MODELO: PISO-TETO INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	-
05	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 128 GB, 5G, 6 GB RAM , COR: GRAFITE , ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT	UND	02
06	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL , MATERIAL: AÇO INOX , ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 2 M, LARGURA: 1 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RÓDIZIOS E TRAVA DE ACIONAMENTO	UND	-
07	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: DE PAREDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, LARGURA: 1,80 M, PROFUNDIDADE: 0,45 M, ALTURA: 0,75	UND	-
08	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UND	-



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

09	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO , CAPACIDADE: 5 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,8W CV, QUANTIDADE VELOCIDADE: 10 , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, ACESSÓRIOS: 03	UND	-
10	BATEDORES EM ALUMÍNIO; CUBA REMOVÍVEL, EM AÇO I  BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 3 L/H, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE , COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 M	UND	-
11	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL	UND	-
12	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ALTO / REGULÁVEL / ANATÔMICO, APOIO BRAÇO: FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ENCOSTO, APÓIO PÉS, SUPORTE LOMBAR, QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 490 X 500 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 720 X 405 M	UND	04
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL PVC BORDAS/5 HASTES AÇO/CAPA NYLON/RODÍZIOS	UND	04
14	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , TIPO BASE: FIXO , TIPO ENCOSTO: FIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , TIPO PÉ: 4 PÉS	UND	06
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI	UND	-
16	CAIXA SOM POTÊNCIA: 500 W, COR: PRETA , VOLTAGEM: 110/220 V, APLICAÇÃO: MICROFONE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 ENTRADAS DVD MIX, SOM ESTÉREO COM CONTROLE	UND	-
17	CILINDRO ELÉTRICO MATERIAL: FERRO FUNDIDO , POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI	UND	-
18	FOGÃO GÁS MATERIAL: CHAPA AÇO , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO , VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA	UND	-
19	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: MANUAL , COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 1100 MM, ALTURA: 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO	UND	-
20	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , VOLTAGEM: 127 V, CAPACIDADE: 70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ PILOTO/RESIST.BLINDADA/PRATELEIRAS REMOVÍVEL , POTÊNCIA: 1.750 W, COR: INOX , MATERIAL EXTERNO: AÇO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 39,80 C	UND	-
21	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34 LI, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110/220 V	UND	-
22	FRAGMENTADORA PAPEL MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25 FL, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, ABERTURA: 220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 60 L, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900 W, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA DISQUETE/CD/DVD/CLIPE/GRAMPO/CARTÃO CRÉ-, NÍVEL RUÍDO: 65 D	UND	-
23	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UND	-
24	FRIGOBAR CAPACIDADE: 110 A 130 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL	UND	01



# Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

25	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MADEIRA MDF , TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 660 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, TIPO PÉS: COM RODÍZIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS DUPLO GIRO, FECHADURA FRONTAL COM TRAVA , TIPO PUXADORES: METÁLICOS TIPO ALÇA	UND	-
26	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO , MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO , LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS PVC 2 MM ESPESSURA , ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ESTRUTURA COM RODÍZIOS, GUIA DE PASSAGEM DE CABOS	UND	-
27	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDP , MATERIAL TAMPO: MDP , COR TAMPO: BRANCA , QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,52 M, PROFUNDIDADE: 47 CM, ALTURA: 0,76 M, COR ESTRUTURA: BRANCA , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO , ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"	UND	-
28	MICROFONE TIPO: DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD, IMPEDÂNCIA: 50 OHMS, ALCANCE: 200 M, PADRÃO: CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE: ? 98 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,1%, REFERÊNCIA FABRICANTE: ULXD2/SM58 (EMBALAGEM 2 UNIDADE)	ЕМВ	-
29	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: UHE, POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W, VOLTAGEM: 100/240 V, FREQÜÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM: 30 POL, TIPO ZOOM: MANUAL, QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN, TIPO: TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM, TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD, CONTRASTE MÍNIMO: 16.000:1	UND	·
30	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 75 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS CONGELADOR , TIPO: VERTICAL	UND	-
31	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR , TIPO TELA: LED TOUCH SCREEN , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UND	-

# **1.2.7.** Quantidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	04
02	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	02
03	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	-
04	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT , MODELO: PISO-TETO INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	-
05	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 128 GB, 5G, 6 GB RAM , COR: GRAFITE , ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT	UND	02
06	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 2 M, LARGURA: 1 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RÓDIZIOS E TRAVA DE ACIONAMENTO	UND	06
07	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: DE PAREDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, LARGURA: 1,80 M, PROFUNDIDADE: 0,45 M, ALTURA: 0,75	UND	-
08	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UND	10



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

09	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO , CAPACIDADE: 5 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,8W CV, QUANTIDADE VELOCIDADE: 10 , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, ACESSÓRIOS: 03 BATEDORES EM ALUMÍNIO; CUBA REMOVÍVEL, EM AÇO I	UND	-
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 3 L/H, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE , COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 M	UND	-
11	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL	UND	-
12	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ALTO / REGULÁVEL / ANATÔMICO, APOIO BRAÇO: FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ENCOSTO, APÓIO PÉS, SUPORTE LOMBAR, QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 490 X 500 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 720 X 405 M	UND	20
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL PVC BORDAS/5 HASTES AÇO/CAPA NYLON/RODÍZIOS	UND	08
14	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , TIPO BASE: FIXO , TIPO ENCOSTO: FIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , TIPO PÉ: 4 PÉS	UND	-
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI	UND	-
16	CAIXA SOM POTÊNCIA: 500 W, COR: PRETA , VOLTAGEM: 110/220 V, APLICAÇÃO: MICROFONE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 ENTRADAS DVD MIX, SOM ESTÉREO COM CONTROLE	UND	-
17	CILINDRO ELÉTRICO MATERIAL: FERRO FUNDIDO , POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI	UND	-
18	FOGÃO GÁS MATERIAL: CHAPA AÇO , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO , VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA	UND	-
19	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: MANUAL , COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 1100 MM, ALTURA: 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO	UND	-
20	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , VOLTAGEM: 127 V, CAPACIDADE: 70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ PILOTO/RESIST.BLINDADA/PRATELEIRAS REMOVÍVEL , POTÊNCIA: 1.750 W, COR: INOX , MATERIAL EXTERNO: AÇO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 39,80 C	UND	-
21	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34 LI, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110/220 V	UND	-
22	FRAGMENTADORA PAPEL MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS , CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25 FL, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, ABERTURA: 220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 60 L, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900 W, TIPO: AUTOMÁTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA DISQUETE/CD/DVD/CLIPE/GRAMPO/CARTÃO CRÉ- , NÍVEL RUÍDO: 65 D	UND	-
23	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UND	-
24	FRIGOBAR CAPACIDADE: 110 A 130 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL	UND	-



# Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

25	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MADEIRA MDF , TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 660 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, TIPO PÉS: COM RODÍZIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS DUPLO GIRO, FECHADURA FRONTAL COM TRAVA , TIPO PUXADORES: METÁLICOS TIPO ALÇA	UND	06
26	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO , MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO , LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS PVC 2 MM ESPESSURA , ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ESTRUTURA COM RODÍZIOS, GUIA DE PASSAGEM DE CABOS	UND	10
27	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDP, MATERIAL TAMPO: MDP, COR TAMPO: BRANCA, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,52 M, PROFUNDIDADE: 47 CM, ALTURA: 0,76 M, COR ESTRUTURA: BRANCA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"	UND	06
28	MICROFONE TIPO: DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD, IMPEDÂNCIA: 50 OHMS, ALCANCE: 200 M, PADRÃO: CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE: ? 98 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,1%, REFERÊNCIA FABRICANTE: ULXD2/SM58 (EMBALAGEM 2 UNIDADE)	ЕМВ	-
29	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: UHE, POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W, VOLTAGEM: 100/240 V, FREQÜÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM: 30 POL, TIPO ZOOM: MANUAL, QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN, TIPO: TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM, TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD, CONTRASTE MÍNIMO: 16.000:1	UND	02
30	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 75 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS CONGELADOR , TIPO: VERTICAL	UND	-
31	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR , TIPO TELA: LED TOUCH SCREEN , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UND	-

# **1.2.8.** Secretaria Municipal de Segurança Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	03
02	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	05
03	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	02
04	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT , MODELO: PISO-TETO INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	02
05	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 128 GB, 5G, 6 GB RAM , COR: GRAFITE , ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT	UND	03
06	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 2 M, LARGURA: 1 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RÓDIZIOS E TRAVA DE ACIONAMENTO	UND	10
07	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: DE PAREDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, LARGURA: 1,80 M, PROFUNDIDADE: 0,45 M, ALTURA: 0,75	UND	02
08	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UND	10



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

09	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO , CAPACIDADE: 5 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,8W CV, QUANTIDADE VELOCIDADE: 10 , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, ACESSÓRIOS: 03 BATEDORES EM ALUMÍNIO; CUBA REMOVÍVEL, EM AÇO I	UND	-
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 3 L/H, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE , COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 M	UND	02
11	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL	UND	01
12	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ALTO / REGULÁVEL / ANATÔMICO, APOIO BRAÇO: FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ENCOSTO, APÓIO PÉS, SUPORTE LOMBAR, QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 490 X 500 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 720 X 405 M	UND	10
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL PVC BORDAS/5 HASTES AÇO/CAPA NYLON/RODÍZIOS	UND	10
14	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , TIPO BASE: FIXO , TIPO ENCOSTO: FIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , TIPO PÉ: 4 PÉS	UND	05
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI	UND	06
16	CAIXA SOM POTÊNCIA: 500 W, COR: PRETA , VOLTAGEM: 110/220 V, APLICAÇÃO: MICROFONE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 ENTRADAS DVD MIX, SOM ESTÉREO COM CONTROLE	UND	01
17	CILINDRO ELÉTRICO MATERIAL: FERRO FUNDIDO , POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI	UND	-
18	FOGÃO GÁS MATERIAL: CHAPA AÇO , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO , VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA	UND	02
19	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: MANUAL , COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 1100 MM, ALTURA: 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO	UND	-
20	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , VOLTAGEM: 127 V, CAPACIDADE: 70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ PILOTO/RESIST.BLINDADA/PRATELEIRAS REMOVÍVEL , POTÊNCIA: 1.750 W, COR: INOX , MATERIAL EXTERNO: AÇO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 39,80 C	UND	-
21	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34 LI, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110/220 V	UND	02
22	FRAGMENTADORA PAPEL MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25 FL, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, ABERTURA: 220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 60 L, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900 W, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA DISQUETE/CD/DVD/CLIPE/GRAMPO/CARTÃO CRÉ-, NÍVEL RUÍDO: 65 D	UND	-
23	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UND	01
24	FRIGOBAR CAPACIDADE: 110 A 130 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL	UND	02



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

25	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MADEIRA MDF , TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 660 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, TIPO PÉS: COM RODÍZIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS DUPLO GIRO, FECHADURA FRONTAL	UND	10
	COM TRAVA , TIPO PUXADORES: METÁLICOS TIPO ALÇA  MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO , MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF ,		
	REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO , LARGURA: 160 CM,		
26	PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS PVC 2 MM	UND	14
	ESPESSURA , ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ESTRUTURA COM		
	RODÍZIOS, GUIA DE PASSAGEM DE CABOS		
	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDP , MATERIAL TAMPO: MDP , COR TAMPO:		
27	BRANCA , QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,52 M, PROFUNDIDADE: 47 CM, ALTURA: 0,76 M,	UND	12
	COR ESTRUTURA: BRANCA , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO , ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"		
	MICROFONE TIPO: DE MÃO SEM FIO , ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA , RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 30 HZ A		
	20 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD , IMPEDÂNCIA: 50 OHMS, ALCANCE: 200 M,	EMB	
28	PADRÃO: CARDIÓIDE , SENSIBILIDADE: ? 98 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,1% , REFERÊNCIA		01
	FABRICANTE: ULXD2/SM58 (EMBALAGEM 2 UNIDADE)		
	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: UHE , POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W, VOLTAGEM: 100/240 V,		
	FREQÜÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM: 30		
29	POL, TIPO ZOOM: MANUAL , QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN, TIPO: TETO E MESA ,	UND	01
	LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM, TIPO FOCO: MANUAL , TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO , RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD , CONTRASTE MÍNIMO:		
	16.000:1		
	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 75 L,		
30	SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS	UND	02
	ADICIONAIS: GAVETAS CONGELADOR , TIPO: VERTICAL		
	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS		
31	ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR , TIPO TELA: LED TOUCH	UND	01
	SCREEN , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO		

# **1.2.9.** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	03
02	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	03
03	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	01
04	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT , MODELO: PISO-TETO INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	01
05	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 128 GB, 5G, 6 GB RAM , COR: GRAFITE , ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT	UND	-
06	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 2 M, LARGURA: 1 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RÓDIZIOS E TRAVA DE ACIONAMENTO	UND	05
07	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: DE PAREDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, LARGURA: 1,80 M, PROFUNDIDADE: 0,45 M, ALTURA: 0,75	UND	03
08	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U	UND	05



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

09	BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO , CAPACIDADE: 5 L, POTÊNCIA MOTOR: 1,8W CV, QUANTIDADE VELOCIDADE: 10 , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, ACESSÓRIOS: 03 BATEDORES EM ALUMÍNIO; CUBA REMOVÍVEL, EM AÇO I	UND	-
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 3 L/H, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE , COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 M	UND	02
11	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL	UND	04
12	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ALTO / REGULÁVEL / ANATÔMICO, APOIO BRAÇO: FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ENCOSTO, APÓIO PÉS, SUPORTE LOMBAR, QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 490 X 500 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 720 X 405 M	UND	09
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL PVC BORDAS/5 HASTES AÇO/CAPA NYLON/RODÍZIOS	UND	-
14	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , TIPO BASE: FIXO , TIPO ENCOSTO: FIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , TIPO PÉ: 4 PÉS	UND	10
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI	UND	-
16	CAIXA SOM POTÊNCIA: 500 W, COR: PRETA , VOLTAGEM: 110/220 V, APLICAÇÃO: MICROFONE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 ENTRADAS DVD MIX, SOM ESTÉREO COM CONTROLE	UND	-
17	CILINDRO ELÉTRICO MATERIAL: FERRO FUNDIDO , POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI	UND	-
18	FOGÃO GÁS MATERIAL: CHAPA AÇO , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO , VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA	UND	01
19	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: MANUAL , COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 1100 MM, ALTURA: 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO	UND	02
20	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , VOLTAGEM: 127 V, CAPACIDADE: 70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ PILOTO/RESIST.BLINDADA/PRATELEIRAS REMOVÍVEL , POTÊNCIA: 1.750 W, COR: INOX , MATERIAL EXTERNO: AÇO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 39,80 C	UND	01
21	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34 LI, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110/220 V	UND	05
22	FRAGMENTADORA PAPEL MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS , CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25 FL, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, ABERTURA: 220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 60 L, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900 W, TIPO: AUTOMÁTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA DISQUETE/CD/DVD/CLIPE/GRAMPO/CARTÃO CRÉ- , NÍVEL RUÍDO: 65 D	UND	-
23	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UND	03
24	FRIGOBAR CAPACIDADE: 110 A 130 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL	UND	02



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

25	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MADEIRA MDF , TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 660 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, TIPO PÉS: COM RODÍZIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS DUPLO GIRO, FECHADURA FRONTAL COM TRAVA , TIPO PUXADORES: METÁLICOS TIPO ALÇA	UND	05
26	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS PVC 2 MM ESPESSURA, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ESTRUTURA COM RODÍZIOS, GUIA DE PASSAGEM DE CABOS	UND	07
27	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDP , MATERIAL TAMPO: MDP , COR TAMPO: BRANCA , QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,52 M, PROFUNDIDADE: 47 CM, ALTURA: 0,76 M, COR ESTRUTURA: BRANCA , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO , ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"	UND	02
28	MICROFONE TIPO: DE MÃO SEM FIO , ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA , RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD , IMPEDÂNCIA: 50 OHMS, ALCANCE: 200 M, PADRÃO: CARDIÓIDE , SENSIBILIDADE: ? 98 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,1% , REFERÊNCIA FABRICANTE: ULXD2/SM58 (EMBALAGEM 2 UNIDADE)	ЕМВ	02
29	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: UHE, POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W, VOLTAGEM: 100/240 V, FREQÜÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM: 30 POL, TIPO ZOOM: MANUAL, QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN, TIPO: TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM, TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD, CONTRASTE MÍNIMO: 16.000:1	UND	01
30	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 75 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS CONGELADOR , TIPO: VERTICAL	UND	02
31	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR , TIPO TELA: LED TOUCH SCREEN , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UND	01

**1.2.10.** A tabela abaixo contempla o somatório das quantidades de todas as secretarias informando a quantidade real a ser licitada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL, GARANTIA: 1 AN	UND	48
02	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL , GARANTIA: 1 AN	UND	31
03	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL , MODELO: SPLIT INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	12
04	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT , MODELO: PISO-TETO INVERTER , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) , GARANTIA: 1 AN	UND	13
05	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 128 GB, 5G, 6 GB RAM , COR: GRAFITE , ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT	UND	23
06	ARMÁRIO AÇO TIPO: VERTICAL , MATERIAL: AÇO INOX , ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 2 M, LARGURA: 1 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RÓDIZIOS E TRAVA DE ACIONAMENTO	UND	42
07	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: DE PAREDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, LARGURA: 1,80 M, PROFUNDIDADE: 0,45 M, ALTURA: 0,75	UND	08



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

08	ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,98 M,	UND	67
09	COR: CINZA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U  BATEDEIRA INDUSTRIAL MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO, CAPACIDADE: 5 L, POTÊNCIA MOTOR:  1,8W CV, QUANTIDADE VELOCIDADE: 10, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, ACESSÓRIOS: 03	UND	02
10	BATEDORES EM ALUMÍNIO; CUBA REMOVÍVEL, EM AÇO I  BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO  EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 3 L/H, SAÍDA ÁGUA:  NATURAL E GELADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL,	UND	13
11	APARADOR DE , COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 M  BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO  CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO  INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL	UND	09
12	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ALTO / REGULÁVEL / ANATÔMICO, APOIO BRAÇO: FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM ENCOSTO, APÓIO PÉS, SUPORTE LOMBAR, QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 490 X 500 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 720 X 405 M	UND	79
13	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO , TIPO BASE: GIRATÓRIO , TIPO ENCOSTO: MÉDIO , REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM , COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL PVC BORDAS/5 HASTES AÇO/CAPA NYLON/RODÍZIOS	UND	77
14	CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , TIPO BASE: FIXO , TIPO ENCOSTO: FIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , TIPO PÉ: 4 PÉS	UND	97
15	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI	UND	43
16	CAIXA SOM POTÊNCIA: 500 W, COR: PRETA , VOLTAGEM: 110/220 V, APLICAÇÃO: MICROFONE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 ENTRADAS DVD MIX, SOM ESTÉREO COM CONTROLE	UND	07
17	CILINDRO ELÉTRICO MATERIAL: FERRO FUNDIDO , POTÊNCIA MOTOR: 1/2 HP, COMPRIMENTO CILINDRO: 20 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BATEDOR E REGULADOR DA ESPESSURA MASSA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI	UND	02
18	FOGÃO GÁS MATERIAL: CHAPA AÇO , APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO , VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA	UND	05
19	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: MANUAL , COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 1100 MM, ALTURA: 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO	UND	04
20	FORNO ELÉTRICO APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , VOLTAGEM: 127 V, CAPACIDADE: 70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ PILOTO/RESIST.BLINDADA/PRATELEIRAS REMOVÍVEL , POTÊNCIA: 1.750 W, COR: INOX , MATERIAL EXTERNO: AÇO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 57 CM, PROFUNDIDADE: 39,80 C	UND	05
21	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34 LI, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110/220 V	UND	12
22	FRAGMENTADORA PAPEL MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS , CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 25 FL, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, ABERTURA: 220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 60 L, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 900 W, TIPO: AUTOMÁTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA DISQUETE/CD/DVD/CLIPE/GRAMPO/CARTÃO CRÉ- , NÍVEL RUÍDO: 65 D	UND	04
23	FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS	UND	10



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

24	FRIGOBAR CAPACIDADE: 110 A 130 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL	UND	10
25	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MADEIRA MDF , TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 660 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, TIPO PÉS: COM RODÍZIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS DUPLO GIRO, FECHADURA FRONTAL COM TRAVA , TIPO PUXADORES: METÁLICOS TIPO ALÇA	UND	38
26	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO , MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO , LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS PVC 2 MM ESPESSURA , ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: ESTRUTURA COM RODÍZIOS, GUIA DE PASSAGEM DE CABOS	UND	71
27	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDP , MATERIAL TAMPO: MDP , COR TAMPO: BRANCA , QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,52 M, PROFUNDIDADE: 47 CM, ALTURA: 0,76 M, COR ESTRUTURA: BRANCA , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO , ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM "L"	UND	41
28	MICROFONE TIPO: DE MÃO SEM FIO , ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA , RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD , IMPEDÂNCIA: 50 OHMS, ALCANCE: 200 M, PADRÃO: CARDIÓIDE , SENSIBILIDADE: ? 98 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,1% , REFERÊNCIA FABRICANTE: ULXD2/SM58 (EMBALAGEM 2 UNIDADE)	EMB	07
29	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LÂMPADA: UHE, POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W, VOLTAGEM: 100/240 V, FREQÜÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM: 30 POL, TIPO ZOOM: MANUAL, QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN, TIPO: TETO E MESA, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM, TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD, CONTRASTE MÍNIMO: 16.000:1	UND	06
30	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L, CAPACIDADE CONGELADOR: 75 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS CONGELADOR , TIPO: VERTICAL	UND	10
31	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR , TIPO TELA: LED TOUCH SCREEN , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UND	10

- **1.3.** A aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- **1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- **1.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** O presente Termo de Referência tem como Fundamento Legal as disposições estabelecidas no capítulo III das definições, inciso XXIII Art. 6, Lei 14.133/2021 e posteriores alterações. E nas disposições legais do Decreto Municipal n° 021/2024 de Conceição do Araguaia-PA.
- **2.2.** A realização de licitação, como critério de contratação, adota-se o **MENOR PREÇO** para contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- **2.3.** O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento deverá ser o de menor preço ou o de maior desconto.
- **2.4.** A aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio é fundamental para todas as secretarias mencionadas, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. A modernização da infraestrutura e a reposição de materiais essenciais proporcionarão ambientes de trabalho adequados, seguros e produtivos, permitindo a execução de atividades administrativas, sociais, culturais e de atendimento à comunidade de



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

forma mais eficiente e eficaz. A realização de um processo licitatório para a aquisição desses itens é, portanto, justificada pela necessidade de garantir o bom funcionamento das secretarias e o atendimento de qualidade à população.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

### **3.1.** Identificação do objeto:

- a. A aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do município de Conceição do Araguaia-PA.
- A referida aquisição visa supri a demanda das secretarias supracitadas na aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio de qualidade e que estejam dentro dos padrões exigidos.
- **3.2.** A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** O presente Termo de Referência, apresentando as condições para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para áudios, para atender as Secretarias demandantes do Município de Conceição do Araguaia, será estabelecido nos termos do art. 6, incs. XLI e XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.2.** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 5 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.3.** Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Termo de Referência.
- **4.4.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **4.5.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).
- **4.6.** Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- **4.7.** A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei para a aquisição dos itens descritos.
- **4.8.** A CONTRATADA deverá possuir a estrutura necessária, tanto quantitativa quanto qualitativamente, para atender aos prazos e condições previstos no presente Termo de referência.
- **4.9.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Estaduais e Municipais. Certidão Judicial Cível Negativa;



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- **5.1.** A empresa fornecedora deverá garantir a entrega de acordo com as especificações estabelecidas pelas secretarias demandantes, respeitando as seguintes condições a partir do recebimento da respectiva solicitação.
- **5.2.** O proponente vencedor deverá entregar os produtos e materiais de forma PARCELADA, conforme as solicitações das Secretarias, nos locais indicados e mediante solicitação do responsável, no horário de funcionamento das Secretarias, qual seja das 08.00h as 14.00h.
- **5.3.** Todos os custos relativos à entrega serão de responsabilidade do proponente vencedor.
- **5.4.** A entrega solicitada pelo responsável deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da solicitação, conforme as necessidades descritas neste Termo de Referência.
- **5.5.** Os produtos entregues deverão ser novos, sem defeitos ou avarias, e atender às especificações descritas no presente Termo de Referência. Todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor deverão ser respeitadas.
- **5.6.** As entregas do objeto deste Termo de Referência deverão ser realizadas conforme os endereços descritos no item 6 do Termo de Referência.
- **5.7.** A CONTRATADA se compromete a atender as solicitações de acordo com os prazos estabelecidos.
- **5.8.** Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões do atraso com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. O pedido de prorrogação do prazo estará sujeito à análise e aprovação da contratante, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.
- **5.9.** O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço prestado, nem da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, conforme as especificações acordadas.
- **5.10.** O transporte deve ser realizado de acordo com as condições que garantam a integridade dos itens e a pontualidade da entrega utilizando de embalagens adequadas para proteção durante o transporte, assegurando que os produtos não sejam danificados por intempéries ou manuseio inadequados.
- **5.11.** O prazo de garantia para os itens fornecidos será estabelecido conforme os termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), assegurando que a CONTRATADA deverá atender todas as exigências legais relativas à qualidade e durabilidade dos produtos fornecidos.

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA:

**6.1.** Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

Trav. Vereadora Virgulina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II (Secretaria da Mulher - Térreo).

**6.2.** Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

CAEC - Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão, Rua 19, S/N, Bairro Vila Nova.

**6.3.** Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho:

Avenida Sete de Setembro, s/n, Bairro Centro.

**6.4.** Secretaria Municipal de Fazenda:

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II (Departamento Municipal de Arrecadação - Terreo).

6.5. Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II (Sala da Administração - 1º piso).

6.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

Avenida Juscelino Kubistchek, n° 899, Bairro Centro (Lado direito – 1° piso)

**6.7.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Av Magalhães Barata S/N - Centro (Bloco B - INCRA).

6.8. Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Trav. Vereadora Virgulina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II (SMSP – Térreo).

**6.9.** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude:

Avenida Juscelino Kubistchek, n° 899, Bairro Centro (Lado esquerdo -Térreo).



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

**6.10.** O endereço da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Secretaria Municipal de Segurança Pública estão sujeitos a alterações, pois as secretarias são recém-criadas e ainda não há confirmação sobre a permanência nos endereços atuais. Caso haja qualquer mudança, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) devidamente(s) informado(s) no momento da solicitação.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

**7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria executadas pelas secretárias demandantes.(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- **7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22. VI):
- **7.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- **7.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III</u>);
- **7.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- **7.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- **7.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## Fiscalização Administrativa

- **7.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- **7.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



#### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **7.9.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- **7.9.1.** Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal
- 7.9.2. Inspeção de Qualidade e Conformidade
- **7.9.3.** Acompanhamento de Cronograma e Prazos
- 7.9.4. Avaliação de Desempenho e Satisfação
- 7.9.5. Monitoramento Ambiental e Social

#### **Gestor do Contrato**

- **7.10.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- **7.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- **7.12.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- **7.13.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII). 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- **7.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- **7.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- **8.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- **8.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **8.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **8.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **8.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **8.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- **8.7.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - **8.7.1.** o prazo de validade;
  - **8.7.2.** a data da emissão;
  - 8.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - **8.7.4.** o período respectivo de execução do contrato;
  - 8.7.5. o valor a pagar; e
  - **8.7.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **8.8.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- **8.9.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.10.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **8.11.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **8.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **8.13.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **8.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Forma de pagamento

- **8.15.** Pela aquisição dos itens contratados e efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelas secretarias demandantes e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.
- **8.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **8.18.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

**8.19.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

## Exigências de habilitação

**9.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

- **9.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **9.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.6. Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI /ME nº 88, de 23 de dezembro de 2022 a qual alterou a Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **9.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **9.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **9.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **9.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **9.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **9.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.18.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **9.19.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **9.20.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- **9.21.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- **9.22.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor <u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);</u>
- **9.23.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- **9.23.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- **9.23.3**. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- **9.23.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- **9.24.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- **9.25.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- **9.26.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## Qualificação Técnica

9.27. Conforme consta no edital.

### **10. DO VALOR ESTIMADO**

- **10.1** O valor total estimado para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para áudio é de R\$ 1.161.752,40 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo abaixo e demais informações contidas no Documento de Formalização de Pesquisa de preços.
- **10.1.1.** Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres: R\$ 213.378,75 ((duzentos e treze mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
- **10.1.2.** Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio: R\$ 187.090,68 (cento e oitenta e sete mil, noventa reais e sessenta e oito centavos).



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **10.1.3.** Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho: R\$ 135.767,95 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
- **10.1.4.** Secretaria Municipal de Fazenda: R\$ 52.472,77 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
- **10.1.5.** Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento: R\$ 104.369,02 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos).
- **10.1.6.** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano: R\$ 76.869,18 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).
- **10.1.7.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: R\$ 88.398,72 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
- **10.1.8.** Secretaria Municipal de Segurança Pública: R\$ 173.936,96 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).
- **10.1.9.** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude: R\$ 129.468,37 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).
- **10.2.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- **10.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na <u>alínea</u> "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **10.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **10.3.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **11.1.** As despesas decorrentes da presente contratante correrão à conta de recursos específicos consignados das Secretárias demandantes de Conceição do Araguaia -PA.
- **11.2.** A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

#### Origem: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj.	Elem. Despesa	Fonte
					Atividade		
19	1919	04	122	0037	2.251	4.4.90.52.00	15000000

#### Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj.	Elem. Despesa	Fonte
					Atividade		
06	0606	20	122	0037	2.088	4.4.90.52.00	15000000

## Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habilitação e Trabalho

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj.	Elem.	Fonte
					Atividade	Despesa	
09	0909	08	122	0037	2.009	4.4.90.52.00	15000000
09	0909	08	243	0125	1.006	4.4.90.52.00	16600000
09	0909	08	243	0131	2.017	4.4.90.52.00	16600000



#### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

09	0909	08	243	0131	2.018	4.4.90.52.00	16600000
09	0909	08	244	0137	2.023	4.4.90.52.00	16600000
09	0909	08	244	0137	2.024	4.4.90.52.00	16600000
09	0909	08	244	0137	2.028	4.4.90.52.00	16600000
09	0909	08	243	0137	2.184	4.4.90.52.00	16600000

## Origem: Secretaria Municipal de Fazenda

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj.	Elem. Despesa	Fonte
					Atividade		
16	1616	04	122	0037	2.210	4.4.90.52.00	15000000

## Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Atividade	Elem. Despesa	Fonte
03	0301	04	122	0037	2.035	4.4.90.52.00	15000000

## Origem: Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj.	Elem. Despesa	Fonte
					Atividade		
05	0501	04	122	0037	2.049	4.4.90.52.00	15000000

## Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj.	Elem. Despesa	Fonte
					Atividade		
08	0801	18	122	0621	2.154	4.4.90.52.00	15000000

## Origem: Secretária Municipal de Turismo. Esporte e Juventude

_				· ·				
ſ	Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj.	Elem. Despesa	Fonte
						Atividade		
ſ	07	0707	27	122	0037	2.145	4.4.90.52.00	15000000

## Origem: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Atividade	Elem. Despesa	Fonte
18	1818	06	122	0037	2.247	4.4.90.52.00	15000000

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **12.1.** Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
- **12.2.** Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos itens, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência e ainda:
- **12.3.** Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **12.4.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos itens.
- **12.5.** Zelar pela perfeita entrega dos itens contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- **12.6.** Entrega dos itens licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 12.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- **12.8.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representála administrativamente sempre que for necessário;
- **12.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;
- **12.10.** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- **12.11**. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **13.1.** Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme especificações.
- **13.2.** Permitir acesso dos empregados da vencedora às suas dependências para entrega dos itens referentes ao objeto, quando necessário;
- 13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- **13.4.** Assegurar-se das boas condições dos itens, verificando sempre a sua qualidade;
- **13.5.** Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos itens que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
- **13.6.** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- **13.7.** Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

## **14. DO PAGAMENTO**

- **14.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.
- **14.2.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de assinatura do contrato. Conforme exigências do Art. 92 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021. "XVI a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;
- **14.3.** A nota fiscal/ fatura deverá indicar o número da conta corrente, agência bancária para emissão da respectiva ordem bancária
- **14.4**. Incidirão sobre a fatura os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo que a Licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

**14.5.** As secretárias demandantes em Conceição do Araguaia, somente autorizarão a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário ATESTO da entrega dos itens pela empresa contratada, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando o devido recebimento dos materiais conforme o TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PUBLICIDADE

- **15.1.** O contrato terá a sua vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- **15.2.** O Contrato terá seu extrato publicado de acordo com a legislação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e a sua integra, após assinada será disponibilizada no mesmo.

#### 16. DO REAJUSTE.

- **16.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- **16.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **16.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- **16.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **16.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **16.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **16.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **17.2.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **17.3.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **17.4.** DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 17.5. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



#### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- f) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- **17.7.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- **17.8.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.9. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **17.10.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.11. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.12. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 17.13. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.14. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

### 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- 18.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

#### 19. DA RESCISÃO

**19.1.** Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **20.DE CASOS OMISSOS**

**20.1.** Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAL

- **21.1.** As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por protocolo ou e-mail do fiscal deste contrato.
- **21.2.** Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Conceição do Araguaia – PA, 17 de setembro de 2025.

#### **Wallery Vitoria Matos Vieira Santos**

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres Equipe de Planejamento das Contratações



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

# Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao Agente de Contratação. Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA.

## Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2025 SMPPPM.

para firmá-la.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital.

Eu	, (nacionalidade, estado	civil, cargo/função	), portador do Do	cumento de Ide	ntidade n°	e do
	, residente e domi					
	nente constituído da empresa _					
	, com sede na					
	, doravante denominado <b>L</b>	ICITANTE, para fins	de participação	do Pregão Eletrá	ònico n° 001/20	25 SMPPPM,
DECLAR	A, sob as penas da lei, em espe	cial o Art. 299 do C	ódigo Penal Brasil	eiro que:		
a)	A proposta apresentada para p de maneira independente pela direta ou indiretamente, infor do Pregão Eletrônico nº 001/2	a (identificar a emp mado, discutido ou 025 SMPPPM, por	resa), e o conteúc recebido de qual qualquer meio ou	lo da proposta n quer outro part por qualquer pe	aão foi, no todo o icipante potenci essoa;	ou em parte, al ou de fato
b)	A intenção de apresentar a pro foi informada, discutida ou rec 001/2025 SMPPPM, por qualq	ebida de qualquer	outro participante	•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
c)	Que não tentou, por qualquer potencial ou de fato do Pregão	·	•		•	
d)	Que o conteúdo da proposta a no todo ou em parte, direta potencial ou de fato do Pregâ licitação;	ou indiretamente	, comunicado ou	discutido com	qualquer outro	participante
e)	Que o conteúdo da proposta a todo ou em parte, direta ou				•	

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** 

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Prefeitura municipal de Conceição do Araguia - PA antes da abertura oficial das propostas; e

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

# ANEXO III MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

			Claude	- Ur, de _	2025
Ao Agente de Co	ontratação.				
Secretaria Muni	cipal de Saúde de Conceição do Aragua	ia/PA.			
Ref. Pregão Elet Objeto: REGISTI ELETROELETRÔI MUNICIPAL DI COMÉRCIO, SECR FAZENDA, SECR DESENVOLVIME MUNICIPAL DE DE CONCEIÇÃO	rônico n° 001/2025 SMPPPM.  RO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTU NICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MUI CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA ESTARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLA ENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIP SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA M DO ARAGUAIA-PA, em conformidade encia em anexo ao Edital.	AL E PARCELADA A O, OBJETIVANDO A LHERES, SECRETAR A SOCIAL, HABITAÇ ANEJAMENTO, SEC PAL DE MEIO AMI IUNICIPAL DE TURI	ATENDER AS IIA MUNICII ÃO E TRABA RETARIA MI BIENTE E RI SMO, ESPOI	S NECESSIDAD PAL AGRICULT ALHO, SECRETA UNICIPAL DE I ECURSOS HÍDI RTE E JUVENTI	ES DA SECRETARIA URA, INDÚSTRIA I IRIA MUNICIPAL DI NFRAESTRUTURA I RICOS, SECRETARIA JDE DO MUNICÍPIO
iermo de Refere	encia em anexo ao Edital.				
	FORMULÁRIO DE A	PRESENTAÇÃO DE	PROPOSTA		
XX, Inscrição Est	ZÃO SOCIAL> que tem por nome fantasia cadual sob o n° XX.XXX.XXX-X e Inscrição airro, Cep:,	o Municipal sob o n cidade de	n° <b>XXXXXXXX</b> 	(XX, com sede stado do	na nº
representado pe CPF n° Quadra, Lote, S	elo Sr.(a) e RG n°, Esta Setor, CEP), Cidade, Esta sso proposta comercial conforme detall	, (nacionalidad , residente e do ido, v	de, estado ci miciliado (a rem de for	vil, profissão/c ) na (endereço ma respeitoso	argo), inscrito (a) no o completo, rua, nº
representado pe CPF n° Quadra, Lote, S	Setor, CEP), Cidade, Esta	, (nacionalidad , residente e do ido, v	de, estado ci miciliado (a rem de for	vil, profissão/c) na (endereçoma respeitoso  VALOR  UNITÁRIO	argo), inscrito (a) no o completo, rua, nº
representado pe CPF n° Quadra, Lote, S apreciação a no:	Setor, CEP), Cidade, Esta sso proposta comercial conforme detall	, (nacionalidad , residente e do ndo, v namento abaixo.	vem de for	ma respeitoso  VALOR	argo), inscrito (a) no o completo, rua, nº o submeter a vossa
representado pe CPF n° Quadra, Lote, S apreciação a no:	Setor, CEP), Cidade, Esta sso proposta comercial conforme detall	, (nacionalidad , residente e do ndo, v namento abaixo.	vem de for	ma respeitoso  VALOR	argo), inscrito (a) no o completo, rua, nº o submeter a vossa

Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação desta;

A forma de pagamento será conforme especificado no edital, com devido atesto do Engenheiro responsável pela execução dos serviços, no verso da Nota Fiscal;

Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

Que o prazo de início dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência em anexo a este deste edital, a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar, todo o serviço será avaliado, sob pena de não aceitação, caso não atenda a descriminação do termo de referência/projeto básico do referido edital ou de má qualidade.

## **DECLARAÇÕES:**

**DECLARAMOS** que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

**DECLARAMOS** que nos sujeitamos plenamente às condições estabelecidas no edital e que temos pleno conhecimento do objeto da licitação e das condições de execução dos trabalhos.

**COMPROMETEMO-NOS** a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**DECLARAMOS** que esta proposta foi elaborada de forma independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal da Empresa



#### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

# Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Cidade - UF,	de		2025
--------------	----	--	------

Ao Agente de Contratação.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA.

## Ref. Pregão Eletrônico n° 001/2025 SMPPPM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital.

## **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa	(Razão Social), nome	e fantasia	, inscrita no CNPJ nº _		/	, na Inscrição
Estadual nº	_, com sede na (ende	reço completo, rua,	nº, Quadra, Lote, Setor	, CEP,) Cida	ide	, Estado
, Telefone (_	_)	, e-mail:	, através de seu (¡	proprietári	o/sócio/r	epresentante
legal/procurador) confo	orme o caso, o(a) Sr	:(a)	, nacionalidade, estado	civil, pro	fissão, po	ortador(a) do
Documento de Identida	de nº	e do CPF nº	, residente e do	omiciliado	à (endere	ço completo,
rua, nº, Quadra, Lote, Se	etor, CEP), Cidade	, Estado _	, Telefone:	()		, e-
mail:, <b>DECL</b>	.ARA, sob as penas d	a lei:				

## I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declara que tomou ciência de todas as condições, exigências e informações constantes do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº XXX/2025**, estando plenamente habilitada para fornecer o objeto pretendido. Assume inteira responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, considerando firmes e verdadeiras suas propostas, lances e atos praticados por si ou por seus representantes legais.

## II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

## III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declara que seus sócios, diretores, administradores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselhos e gerentes não mantêm cargo, emprego ou função junto à Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Conceição do Araguaia-PA, da Administração Federal ou da Administração Estadual do Pará, nos termos das leis aplicáveis.

## IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO OU INIDONEIDADE

Declara não haver fatos impeditivos ao direito de licitar, não ter sido declarada inidônea ou suspensa para contratar com quaisquer entes da Administração Pública, e se compromete a comunicar alterações supervenientes durante a vigência do contrato.

## V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

Declara que em seu quadro societário não há qualquer integrante com parentesco até o segundo grau, por consanguinidade, afinidade, adoção ou matrimônio, com Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou ocupantes de cargos de chefia ou direção no Município de Conceição do Araguaia-PA.

## VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declara que atende a todos os requisitos de habilitação previstos no edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentos apresentados.

## VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS COTAS LEGAIS

Declara que cumpre as exigências de reserva legal de cargos destinadas a pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme a legislação vigente.

## VIII - DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DOS CUSTOS NA PROPOSTA

Declara que sua proposta contempla integralmente os custos relativos ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na CLT, nas normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

## IX - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Declara que os compromissos assumidos junto à Administração Pública e/ou iniciativa privada não superam seu patrimônio líquido atualizado, nos termos disciplinados no edital.

Declaramos, para os fins de direito e sob as penas da lei, que os compromissos atualmente assumidos pela empresa perante a Administração Pública e/ou a iniciativa privada **não importam em diminuição da capacidade econômico-financeira além do limite permitido**, nos termos do edital e da legislação vigente, sendo compatíveis com o patrimônio líquido apresentado.

Para fins de comprovação, informa abaixo os contratos atualmente firmados, seus valores e execução:

CONTRATO Nº	OBJETO	VALOR INICIAL (R\$)	SALDO A EXECUTAR (R\$)	VIGÊNCIA

### X - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O PRAZO E QUALIDADE

Declara que se compromete a realizar as entregas nos prazos solicitados pela Administração, mantendo a qualidade do produto e/ou serviços ofertados

## XI - DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

Declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer esfera da Administração Pública.

### XII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO DE EMPREGADOS

Declara que não possui, em seu quadro de empregados, servidor público da contratante exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão, em conformidade com o art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021.

## XIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS PREÇOS E CUSTOS OFERTADOS



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

Declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem plena ciência de que os preços e custos ofertados em sua proposta são suficientes e compatíveis para a execução integral do objeto contratado, considerando todas as despesas, encargos e custos diretos e indiretos necessários ao perfeito atendimento das obrigações previstas no edital e seus anexos.

Declara, ainda, que os preços ofertados foram elaborados de forma responsável, técnica e criteriosa, assumindo integral responsabilidade pelas informações e dados apresentados em sua composição, e que eventual falha no dimensionamento da proposta **não implicará em pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou pleito de aditivo contratual**, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no inciso II, alínea "d" do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, ou seja, exclusivamente em caso de ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, ou fato do príncipe, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida no contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

#### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado do licitante/fornecedor.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

## ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPREENDERO, MICROEMPRESA E DE PORTE DA EMPRESA

Ao Agente de Contratação.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA.

## Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2025 SMPPPM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em conformidade com as informações, especificações e quantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital.

A empresa	, i	nscrita ı	no CNPJ/CGC sob o n°		, na Inscriç	ão Estadual sob o
n°						
, e-mail _			, <b>DECLARA</b> , sob as	s penas da lei que, cu	impre os requi	isitos legais para a
qualificação empresarial o estando apta a usufruir o 05.09.2007, para fins de c do referido certame, <b>DEC</b>	estabelecida tratamento umprimento	pela Le favoreci ao disp	i Complementar nº 12 do estabelecido nessa osto no Edital deste P	23, de 14.12.2006, en Lei Complementar e regão Eletrônico n° 0	n especial qua no Decreto Fe 01/2025 SMPP	nto ao seu art. 3º, deral nº 6.204, de
( ) MICROEMPRESA - ME	, conforme o	inciso I	l do artigo 3° da Lei Co	mplementar Federal	n°123,de 14.1	2.2006.
( ) <b>EMPRESA DE PEQU</b> 14.12.2006.	ENO PORTE	- EPP,	conforme inciso II de	o artigo 3° da Lei Co	omplementar	Federal n°123, de
( ) <b>MICRO EMPREENDE</b> 14.12.2006.	DOR INDIVII	DUAL - I	<b>MEI</b> , conforme §1º do	artigo 18-A da Lei C	Complementar	Federal n°123, de
<b>DECLARA</b> , ainda, que a en nº 123, de 14.12.2006, e na documentação exigida firmo a presente declaraç	que se comp para efeito	oromete	e a promover a regula	rização de eventuais	defeitos ou res	strições existentes
				Cidade/UF	, de	de 2025.

## **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado do licitante/fornecedor.



## Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

## Anexo VI

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Adm Pregão Eletrô Ata de Registr Validade: 12 (	nico n°: 001/ ro de Preço n	/2025 SMPPPI n°: XXX/202X.	М		·			
inscrito(a) no Portaria nº Pregão Eletr // indicada(s) e q atendendo as	cnPJ sob o cônico, para /202, para qualificada(s) condições pr	nº, de , de a Registro processo adm nesta ATA, de revistas no Ed		representado de/202 ficação por ela itando-se as p	r(a) pelo(a) publicad RESOLVE regis r(s) alcançada(s artes às norma	_, considera da no trar os pre ) e na(s) qu s constante	, nomea ando o julg  cos da(s) antidade(s es na Lei nº	ado(a) pela gamento do de empresa(s) c) cotada(s) c! 14.133, de
1.1. A present FUTURA, EV EQUIPAMENT PÚBLICAS PA MUNICIPAL D MUNICIPAL D URBANO, SE SEGURANÇA I DO ARAGUAI Referência, an preços tenhan	1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:  1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS I EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DI SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em conformidade com as informações, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.  2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS  2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, for						ÔNICOS E POLÍTICAS ECRETARIA ECRETARIA LVIMENTO ICIPAL DE ONCEIÇÃO Termo de ostas cujos	
ITEM DO TR	F	ORNECEDOR	[RAZÃO SOCIAL, CN	IPI/ME ENDEI	RECO CONTATI	OS REPRES	FNTANTF1	
Х	ESPECIFICA ÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTID		PRAZO GARANTIA
3. ÓRGÃO(S) ( 3.1. O órgão g	<b>GERENCIADO</b> gerenciador s	<b>DR E PARTICIF</b> erá o(a)	eferente ao presento PANTE(S) entidades públicas p				a esta Ata.	
ITEM № ÓRGÃOS PARTICIPANTES			UN	IDADE	C	QUANTIDA	DE	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- **4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- **4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- **4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- **4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- **4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item **4.1**.

## Dos limites para as adesões

- **4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- **4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- **4.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Assistência Social, Habitação e Trabalho não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- **4.9.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

**4.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- **5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **5.1.1.** Em caso de prorrogação da ata, [poderá] OU [não poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- **5.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- **5.1.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



#### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- **5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- **5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- **5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- **5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- **5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- **5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- **5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- **5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



#### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- **7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- **7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- **7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- **8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- **8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- **8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- **8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



#### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- **8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- **8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- **8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **10.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **10.2.1.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- **10.2.2.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 10.2.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.2.3.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **10.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **10.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **10.5.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.5.1. Por razão de interesse público;
- 10.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- **10.5.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- **11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- **11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 12. CONDIÇÕES GERAIS

- **12.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- **12.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- **12.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

Conceição do Araguaia – PA, XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do XXXXXXXXXX Gerenciador da Ata XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ. XX.XXX/XXXX-XX

Detentora da Ata

Testemunhas:	Testemunhas:
CPF:	CPF:



Trav. Vereadora Virgolina coelho, nº 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará CNPJ: 58.927.624/0001-39

## Anexo VII MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2246/2025

Pregão Eletrônico n° 001/2025 SMPPPM.	
	Termo de Contrato de Administrativo nº/202X, que fazem
	entre si ente público licitante e a empresa
	·
Virgulina Coelho, nº 1145, Bairro São Luiz II, CEP 6854 no CNPJ/MF sob o nº 05.070.404/0001-75, neste ato, e por delegação, pela Secretária I CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, Bairro, CEP:, Cidade de, doravante denominada CONTRATADA,	ídica de direito público interno, com sede na Travessia Vereadora 10-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, inscrito o representado por sua Gestora, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Municipal de Saúde, Sra, doravante denominado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na,, Estado do, neste ato representada pelo(a) Sr(a). tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:
PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRE SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDÚSTRIA E HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INF MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JU	oor objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E STICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, TARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E VENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em uantidades constante no Termo de Referência em anexo ao Edital
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL.	
<b>2.1.</b> A vigência do presente contrato dar-se-á em presente Instrumento Contratual, com início na data o forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.	de/ e encerramento em//, na

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização



#### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

**3.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria executadas pelas secretárias demandantes. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## Fiscalização Técnica

- **3.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 3.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- **3.9** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- **3.10** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 3.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- **3.12** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

- **3.13** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- **3.14** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- **3.15** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- **3.13.1** Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal;
- 3.13.2 Inspeção de Qualidade e Conformidade;
- **3.13.3** Acompanhamento de Cronograma e Prazos;
- **3.13.4** Avaliação de Desempenho e Satisfação;
- 3.13.5 Monitoramento Ambiental e Social.

## **Gestor do Contrato**

- **3.16** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- **3.17** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- **3.18** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- **3.19** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



Trav. Vereadora Virgolina coelho, nº 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará CNPJ: 58.927.624/0001-39

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 3.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

QTDE UND VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**4.1.** Dos itens registrados.

ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
<b>4.3.</b> No vinclusive administ <b>4.4.</b> O CC <b>4.5.</b> As de	r Global da referida aquisição e de R\$	rias direta as, previo nento inte tilizar ou	as e indir denciário egral do o não a tot	s, fiscais e comerciai objeto da contratação calidade dos recursos	s incidentes, taxa de ). previstos.
Program					
-	Orçamentária:				
	o de despesa:				
Fonte de	Recurso:				

#### CLAUSULA QUINTA – DOS CRITERIOS DE MEDIAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 5.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos 5.6 itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



#### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

## Liquidação

- **5.7** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- **5.7.1** o prazo de validade;
- **5.7.2** a data da emissão;
- **5.7.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
- **5.7.4** o período respectivo de execução do contrato;
- **5.7.5** o valor a pagar; e
- **5.7.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **5.8** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- **5.9** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.10** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- **5.10.1** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- **5.10.2** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **5.11** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **5.12** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **5.13** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **5.14** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Forma de pagamento

- **5.15** Pela aquisição dos itens contratados e efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pelas secretarias demandantes e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.
- **5.16** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **5.17** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.18** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **5.18.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.19** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

- **6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- **6.2.** É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.



#### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES.

**7.1.** E de obrigação por parte da CONTRATADA, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n° 14.133/21, obriga-se a:

- a) Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
- b) Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos itens, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência e ainda:
- c) Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos itens.
- e) Zelar pela perfeita entrega dos itens contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- f) Entrega dos itens licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- h) Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;
- j) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- k) A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- **7.1.1.** A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente todas as disposições constantes deste Instrumento Contratual, bem como aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025 SMPPPM, assumindo, de forma exclusiva, os riscos e as despesas inerentes à boa e regular execução do objeto contratual.
- 7.2. E de responsabilidade por parte da CONTRATANTE, além de outras responsabilidades, deverá:
  - a) Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme especificações.
  - b) Permitir acesso dos empregados da vencedora às suas dependências para entrega dos itens referentes ao objeto, quando necessário;
  - c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
  - d) Assegurar-se das boas condições dos itens, verificando sempre a sua qualidade;
  - e) Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos itens que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
  - f) Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
  - g) Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.
- **7.2.1.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

- **8.1.** A Contratada que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- II. Multas nos seguintes casos e percentuais:
  - a) Multa de Mora: por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviço (OS) em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do serviço executado com atraso;
  - b) Multa de Mora: por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviço (OS) superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) ao dia sobre o valor do serviço executado com atraso;
  - c) Multa Compensatória: por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviço (OS) superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
  - d) Multa Compensatória: por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviço (OS) e/ou Contrato, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
  - e) Multa Compensatória: por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
  - f) Multa Compensatória: por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviço (OS): 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
  - g) Multa Compensatória: por inexecução total injustificada da Ordem de Serviço (OS), caracterizada pela verificação da não execução dos serviços após 30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:
  - a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviço e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;
  - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 30 (trinta) dias: até 02 (dois) anos;
  - c) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviço e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;
  - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 03 (três) anos;
  - e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos.
  - f) Não manter a proposta ou deixar de cumprir as obrigações da contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:
  - a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração
  - b) falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - c) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - d) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualguer natureza;
  - e) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
  - f) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- **8.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.3.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão



#### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará
CNPJ: 58.927.624/0001-39

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos em Decreto Municipal.

- **8.4.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei Federal nº 12.846/2015 seguirão seu rito previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **8.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- **8.7.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

### CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DO CONTRATO.

- **9.1.** O presente termo de contrato poderá ser extinto:
- **9.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;
- **9.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **9.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **9.3.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - c) Indenizações e multas.
- **9.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **9.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES.

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **10.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **10.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REAJUSTE E REPACTUAÇÃO (ART. 92, V).

- **11.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato;
- **11.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 11.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5(cinco) dias úteis.
- **11.4.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5(cinco) dias úteis.



#### Município de Conceição do Araguaia

Trav. Vereadora Virgolina coelho, n° 1145, Bairro São Luiz II, Cep: 68.540-000, Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará

CNPJ: 58.927.624/0001-39

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES.

- **13.1.** A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.
- **13.2.** A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS Anexo ao edital.
- **13.3.** A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes cooperem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS —ao edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

**15.1.** É eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Araguaia/PA, XX de XXXXXXX de 2025.

Testemunhas:	Testemunhas:
CPF	CPF: